



Santander Brasil Arrendamento Mercantil S.A.

CGC nº 47.177.225/0001-81 - NIRE 35300010396

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 1998.

DATA, HORA E LOCAL: no dia 09 de dezembro de 1998, às 10:00 horas, na sede social, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo. CONVOCAÇÃO: Dispensada, face o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. PRESENÇA: Presente a acionista Santander Noroeste Leasing - Arrendamento Mercantil S.A., representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinatura constante no livro de Presença de Acionistas. MESA: Antônio Mota de Sousa Horta Osório, Presidente; José de Paiva Ferreira, Secretário. ORDEM DO DIA: a) Aprovar o Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial da sociedade; b) ratificar a indicação da empresa especializada Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda. para a elaboração do Laudo de Avaliação do seu patrimônio líquido; c) apreciar e aprovar o Laudo de Avaliação elaborado para avaliação do patrimônio líquido da sociedade; d) deliberar a respeito da cisão parcial da sociedade com versão da parcela cindida do patrimônio para Santander Noroeste Leasing - Arrendamento Mercantil S.A.; e) aprovar a redução do capital social em razão da cisão pretendida; f) deliberar a respeito do aumento do capital da companhia; g) deliberar a respeito dos demais atos e providências conexos à operação de cisão pretendida. DELIBERAÇÕES: por votação unânime dos presentes e sem reservas, deliberou-se: a) aprovar, sem restrições, os termos do Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial da companhia, celebrado em 08 de dezembro de 1998, no qual foi proposta a sua cisão com versão de parcela do patrimônio para a sociedade Santander Noroeste Leasing - Arrendamento Mercantil S.A., instrumento esse que passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo I; b) ratificar a nomeação da empresa Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda. para a elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio desta sociedade, avaliação esta que foi efetuada pelo critério de valor contábil dos bens a serem vertidos, apurados conforme balanço patrimonial levantado em 30 de novembro de 1998; c) aprovar o referido balanço, o qual passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo II; d) aprovar o Laudo de Avaliação dos elementos patrimoniais da sociedade, previamente elaborado pela empresa especializada referida, para os fins da sua cisão parcial, o qual passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo III, que apurou um acervo líquido de R\$ 27.497.035,56; e) aprovar a operação de cisão parcial na sociedade e conseqüente versão de parcela cindida do seu patrimônio líquido, no valor de R\$ 27.272.735,21, para a Santander Noroeste Leasing - Arrendamento Mercantil S.A.; f) em decorrência da cisão parcial, proceder à redução do capital da companhia, de R\$ 13.452.456,00 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), para R\$ 224.300,35 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos reais e trinta e cinco centavos), ou seja, uma redução de R\$ 13.228.155,65 (treze milhões, duzentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), correspondente à parcela de capital vertida, com a conseqüente reforma do caput do artigo 3º do Estatuto Social, conforme adiante deliberado; g) aprovar o aumento do capital da companhia, no importe de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), mediante a emissão de 8.595.955 (oito milhões, quinhentas e noventa e cinco mil novecentas e cinquenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e, neste ato, integralizadas, em moeda corrente nacional, pela acionista Santander Noroeste Leasing - Arrendamento Mercantil S.A., alterando-se, em conseqüência, o caput do artigo 3º, do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º - O capital social é de R\$ 4.324.300,35 (quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil trezentos reais e trinta e cinco centavos), representado por 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, que podem ser representadas por títulos múltiplos."; h) autorizar os administradores desta companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; i) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, consoante previsto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, sendo lavrada esta Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. ASSINATURAS: p. Santander Noroeste Leasing - Arrendamento Mercantil S.A. - Osvaldo Luis Grossi Dias - Diretor Executivo e José de Paiva Ferreira - Diretor Executivo; Antônio Mota de Sousa Horta Osório - Presidente; José de Paiva Ferreira - Secretário. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 179.010/99-2 em 13/10/99. Arlete S. Faria Lima - Secretária Geral.